



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 012ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 001/2020	
Referência e Interessado	:	<u>III - ELEIÇÃO: COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO</u>	

EMENTA: Aprova como Coordenadora da Câmara a Conselheira Eng. de Segurança do Trabalho Luciana Macedo Silva e Coordenador Adjunto o Conselheiro Eng. de Segurança do Trabalho Virgílio Barbosa Balle.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, considerando o disposto no artigo 59 do Regimento Interno do Crea-MS que versa: “Art. 59. O coordenador da câmara especializada e seu adjunto são eleitos pelos seus membros, em votação aberta ou por escrutínio secreto na primeira reunião que a Câmara realizar após a sua composição, sendo permitida uma única reeleição, cujo resultado será homologado pelo Plenário.”, foram abertas inscrições aos interessados em pleitear a Coordenação e Coordenação-Adjunta, respectivamente, da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, sendo eleitos a Eng. de Segurança do Trabalho Luciana Macedo Silva como Coordenadora e o Eng. de Segurança do Trabalho Virgílio Barbosa Balle como Coordenador-Adjunto por esta Especializada, para cumprimento do mandato pelo período de 1 (um) ano de acordo com o que dispõe o Art. 58, da Seção II, do Cap. II do Regimento Interno do Crea-MS, **DECIDIU** aprovar como Coordenadora da Câmara a Conselheira Eng. de Segurança do Trabalho Luciana Macedo Silva e Coordenador Adjunto o Conselheiro Eng. de Segurança do Trabalho Virgílio Barbosa Balle. Coordenou a eleição o Eng. de Segurança do Trabalho Francisco José da Silva. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e LUCIANA MACEDO SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 012ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 002/2020	
Referência e Interessado	:	<u>b) Assuntos de interesse geral</u> <u>b.1) Interessado: Confea - Protocolo: P2019/115460-6</u>	

EMENTA: Toma conhecimento da data final para que as indicações às categorias de Medalha de Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa sejam protocolizadas e dá outras providências.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por tomar conhecimento da data final para que as indicações às categorias de Medalha de Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa sejam protocolizadas e encaminha o assunto para que seja pautado na 13ª Reunião Ordinária da CEEST que será realizada no dia 7/2/2020. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho Luciana Macedo Silva. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 012ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 003/2020	
Referência e Interessado	:	<u>b) Assuntos de interesse geral</u> b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica – CI nº 001/2020/DAT Indicação para composição da Comissão de Ética do Exercício Profissional	

EMENTA: Aprova a indicação dos Conselheiros Luciana Macedo Silva e Francisco José da Silva como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Ética do Exercício Profissional - CEEP

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU** aprovar a indicação dos Conselheiros Luciana Macedo Silva e Francisco José da Silva como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Ética do Exercício Profissional - CEEP. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho Luciana Macedo Silva. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 012ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 004/2020	
Referência e Interessado	:	<u>b) Assuntos de interesse geral</u> <u>b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica - CI nº 001/2020/DAT-Indicação para composição da Comissão de Educação e Atribuição Profissional</u>	

EMENTA: Aprova a indicação dos Conselheiros Francisco José da Silva e Virgílio Barbosa como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU** aprovar a indicação dos Conselheiros Francisco José da Silva e Virgílio Barbosa como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho Luciana Macedo Silva. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 012ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 005/2020	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos de interesse geral b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica – CI nº 001/2020/DAT Indicação para composição da Comissão de Renovação do Terço	

EMENTA: Aprova a indicação dos Conselheiros Virgílio Barbosa Balle e Francisco José da Silva como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Renovação do Terço - CRT

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU** aprovar a indicação dos Conselheiros Virgílio Barbosa Balle e Francisco José da Silva como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Renovação do Terço - CRT. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho Luciana Macedo Silva. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 012ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 006/2020	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos de interesse geral b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica – CI nº 001/2020/DAT Indicação para composição da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas	

EMENTA: Declina das indicações para composição da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, considerado o efetivo reduzido desta Câmara, **DECIDIU** declinar das indicações para composição da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 012ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 007/2020	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos de interesse geral	
		b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica – CI nº 001/2020/DAT Indicação para composição da Comissão Eleitoral Regional - CER	

EMENTA: Aprova a indicação dos Conselheiros Virgílio Barbosa Balle e Francisco José da Silva como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão Eleitoral Regional - CER

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU** aprovar a indicação dos Conselheiros Virgílio Barbosa Balle e Francisco José da Silva como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão Eleitoral Regional - CER. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho Luciana Macedo Silva. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 012ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 008/2020	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos de interesse geral	
		b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica – CI nº 001/2020/DAT Indicação para composição da Comissão do Mérito	

EMENTA: Declina das indicações para composição da Comissão do Mérito - CM

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, considerado o efetivo reduzido desta Câmara, **DECIDIU** declinar das indicações para composição da Comissão do Mérito. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 012ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 009/2020	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos de interesse geral	
		b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica – CI nº 001/2020/DAT Indicação para composição da Comissão do Programa Crea- JR	

EMENTA: Declina das indicações para composição da Comissão do Programa Crea- JR

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, considerado o efetivo reduzido desta Câmara, **DECIDIU** declinar das indicações para composição da Comissão do Programa Crea- JR. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 012ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 010/2020	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)	
		PROCESSO N. I2018/041058-4 AUTUADO: 07.397.289/0001-73 - LAJES MS LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VIRGILIO BARBOSA BALLE, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041058-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho Luciana Macedo Silva. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 012ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 011/2020	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos) PROCESSO N. I2018/127526-5 AUTUADO: 11.842.729/0001-21 - R I SISTEMAS LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VIRGILIO BARBOSA BALLE, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/127526-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho Luciana Macedo Silva. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 012ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 012/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u> PROCESSO N. I2018/122413-0 AUTUADO: 22.133.992/0002-49 - ANDRITZ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VIRGILIO BARBOSA BALLE, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2018/122413-0 e seu devido arquivamento pela quitação do débito.”. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho Luciana Macedo Silva. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 012ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 013/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u> PROCESSO N. I2018/109343-4 AUTUADO: 20.011.612/0001-97 - PAULO CESAR GONÇALVES DOS SANTOS - GONVEESONDAGEM A PERCUSSÃOS	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VIRGILIO BARBOSA BALLE, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/109343-4 e seu devido arquivamento.”. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho Luciana Macedo Silva. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO